PROCESSO SELETIVO Nº 010/2023/SENAI
INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS
CEP BARCARENA

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará - **SENAI/DR/PA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para preenchimento de **01 (uma) vaga** e formação de cadastro de reserva para o cargo de **Intérprete e Tradutor de Libras**, para lotação Centro de Educação Profissional de Barcarena, no Estado do Pará, conforme regulamento aprovado pela Resolução nº 21 de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/CN, na conformidade das normas e das condições estabelecidas neste Comunicado.

Contratos regidos pela CLT

1. INSCRIÇÃO:
A Inscrição será realizada ***exclusivamente*** pela nossa página de carreira, https://sistemafiepa.jobs.recrut.ai, nos dias **02 a 05/02/2023.**

É vedada a inscrição em mais de uma vaga do mesmo processo, bem como mais de uma inscrição para a mesma posição. Os candidatos enquadrados em qualquer uma das duas situações serão desclassificados.

Toda comunicação com os candidatos para participação nas etapas será realizada **apenas por e-mail, podendo ocorrer durante o final de semana**. Portanto, após a inscrição na vaga, o candidato deverá ficar atento ao e-mail, pois as **etapas não serão remarcadas.**

De acordo com os Decretos nº 3.298/1999 e 5.296/2004, a vaga é extensiva a Pessoas com Deficiência. No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo especificando a deficiência de que é portador, sendo certo que, havendo chamada de candidatos selecionados incidirá a alíquota de 4% para viabilizar o ingresso de PCD's, nos termos do artigo 93 da lei n. 8.213/91.

2. PERFIL E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO:

Cargo	Nível de Escolaridade	Hora Trabalhada	Vagas	Cadastro Reserva
Intérprete e Tradutor de Libras	Ensino Médio	R$ 26,54	01	CR

O candidato deverá conhecer este Comunicado e certificar-se de que preenche os pré-requisitos abaixo, assim como comprová-los.

2.1. Cargo – Intérprete e Tradutor de Libras:

Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses de atuação, nas atividades.

2.1.2. Escolaridade: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Formação Profissional de Tradutor e Intérprete de Libras por meio de: *curso de educação profissional, ou curso de extensão universitária, ou curso de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.*

2.1.3. Síntese das Atividades para: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas; Interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e português); Conhecer tecnologias digitais e assistivas; Conhecer legislação educacional vigente (incluindo Diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica); Assimilar as inovações tecnológicas que impactam o mundo do trabalho e integrar as práticas pedagógicas; Atender a outras demandas das Unidade Operacionais, quando solicitado, inclusive em outros municípios; Elaborar Plano de Ensino (considerando o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e as características do público-alvo e as necessidades para inclusão e diversidade); Cumprir os fundamentos e princípios definidos para a prática pedagógica (conforme MSEP); Participar de projetos e programas educacionais promovidos pelo SENAI e suas Unidades Operacionais; Colaborar com o planejamento anual da Unidade Operacional; Interagir com empresas e demais instituições (quando convocado pelo superior imediato); Elaborar os recursos didáticos; Mediar a aprendizagem dos estudantes no desenvolvimento do processo formativo; Adequar as ações pedagógicas às necessidades dos estudantes quanto à inclusão, dificuldades de aprendizagem e ausência de pré-requisitos; Promover a avaliação da aprendizagem e a autoavaliação do estudante; Realizar ações de mentoria em atividades presenciais e/ou mediadas com recursos tecnológicos do Meu SENAI e/ou SENAI Conecta; Considerar os resultados das avaliações dos sistemas de ensino em sua prática pedagógica (PISA, SAEP, TCC, ENEM, etc.); Respeitar os critérios para promoção ou retenção dos estudantes; Verificar a eficácia da aplicação das estratégias de ensino, recursos e ambientes pedagógicos; Participar das decisões tomadas em conselhos de classe e reuniões pedagógicas; Replanejar as atividades previstas em função dos resultados de aprendizagem obtido pelos estudantes; Refletir, investigar e analisar criticamente sua realidade tendo em vista a proposição de melhorias e inovações; Mediar criticamente o processo de ensino aprendizagem e a interdisciplinaridade nas diferentes áreas do conhecimento; Respeitar as regras e combinados no SENAI Pará; Prestar consultoria em sua área de atuação; Solicitar o material de consumo necessário para as atividades práticas (conforme Plano de Curso); Conhecer e fazer cumprir o Regimento Escolar Unificado para os CEP´s; Assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais, sob seus cuidados, contra avarias e extravios; Manter seu local de trabalho limpo e organizado, bem como, observar normas de higiene e segurança do trabalho; Utilizar recursos de informática; Executar outras atividades compatíveis com a função.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Consistirá na realização de 3 (três) etapas: Fit Comportamental, Análise de Requisitos e Entrevista.

Nota: *A Validação de Cadastro não é uma etapa de classificação, contudo, o candidato(a) que não preencher e/ou preencher de forma incorreta, será desclassificado(a).*

3.1. Descrição das etapas:

1ª Etapa: Fit Comportamental: Etapa obrigatória. Consistirá em um questionário de identificação de traços de personalidade e comportamentos, para levantar quais são as tendências de atitudes frente a diferentes situações que os indivíduos podem enfrentar no dia a dia. A prova poderá ser agendada em até 48h após a inscrição.

2ª Etapa: Análise de Requisitos: Esta etapa consiste na aderência do perfil profissional (experiências e escolaridade, conforme perfil descrito neste). Os candidatos que não

apresentarem no currículo os pré-requisitos solicitados neste comunicado serão desclassificados.

Importante: São aceitos apenas currículos os seguintes formatos: MS Word (.docx ou .doc), PDF (.pdf) e Texto (.txt ou .rtf). Tamanho máximo: 2MB. Não aceitamos currículos escaneados e/ou em imagem (PDF, GIF, PNG, TIFF, JPEG, SVG). **É fundamental a descrição das atividades, períodos trabalhados e cursos no currículo cadastrado.**

3ª Etapa: Entrevista: Serão classificados para esta etapa os 10 (dez) candidatos habilitados na etapa de Análise de Requisitos com maior pontuação no Fit Comportamental. A entrevista consistirá na avaliação dos aspectos técnicos (conhecimentos, habilidades, experiência profissional), comportamentais e psicológicos exigidos pelo cargo em questão e valerá 10 (dez) pontos. Candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos serão desclassificados. Não será possível reagendamentos.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos na etapa de Entrevista, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que obtiver maior pontuação no Fit Comportamental.

O acesso à internet, bem como o equipamento para realização de qualquer etapa, caso ocorra de forma online, e o acompanhamento das datas de realização das etapas, enviadas por e-mail, são de responsabilidade do candidato. Havendo falhas no acesso à internet, no equipamento ou a não visualização do e-mail com o agendamento da etapa por parte do candidato, não haverá possibilidade de nova data para a realização.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Serão classificados os candidatos com maior aderência ao perfil do cargo proposto, levando-se em consideração as informações contidas neste comunicado.

É obrigação do candidato aprovado comparecer à Unidade de lotação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação de comparecimento, enviada através do e-mail informado no currículo, exclusivamente. O não comparecimento à Convocação, no prazo acima, sem justificativa por escrito será considerado desistência do cargo, sinalizando o chamamento do próximo candidato.

Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos exigidos no ato da admissão serão desclassificados.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do Resultado Definitivo, podendo ser prorrogado ou não, por igual período, eventualmente intercalados, a critério do SENAI DR PA.

Belém, 27 de janeiro de 2023.

DÁRIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS
Diretor Regional do SENAI/DR-PA